

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2009/2010

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AC000029/2009
DATA DE REGISTRO NO MTE: 19/10/2009
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR050429/2009
NÚMERO DO PROCESSO: 46200.001568/2009-39
DATA DO PROTOCOLO: 15/10/2009

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DO COM VAR DE DERIVADO PETROLEO NO EST DO ACRE, CNPJ n. 63.606.172/0001-23, neste ato representado(a) por seu Vice-Presidente, Sr(a). FRANCISCO ERNANDES FREIRE NEGREIROS e por seu Presidente, Sr(a). DELANO LIMA E SILVA;

E

FEDERACAO NAC DOS TRAB NO COM DE MIN E DER DE PETROLEO, CNPJ n. 33.672.197/0001-64, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de maio de 2009 a 30 de abril de 2010 e a data-base da categoria em 05 de setembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **categoria de frentista e vendedores de gas, balconista, lavadores de veículos, auxiliar de escritorio**, com abrangência territorial em AC.

Salários, Reajustes e Pagamento

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA TERCEIRA - SALARIO

A título de compensação pelo atraso na renovação da presente CCT, as empresas concederão a todos os seus empregados, no mês em que for celebrada a norma coletiva, um abono salarial correspondente a 50%(cinquenta por cento) do salario a que fizeram jus no referido mês, acrescido do adicional de pariculosidade, quando devido.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Auxílio Morte/Funeral

CLÁUSULA QUARTA - AUXILIO

As empresas pagarão, por morte de empregado, auxílio funeral, mediante atestado de óbito e com comprovante até 03(três) salários mínimos vigente.

41.1 Fica dispensadas de pagar o auxílio funeral acima as empresa que possuem contrato particular de seguro e auxílio funeral com segurado privado.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Outras normas referentes a condições para o exercício do trabalho

CLÁUSULA QUINTA - CHEQUES DEVOLVIDOS

As empresas só poderão descontar da remuneração de seus empregados, o valor dos cartões de crédito, requisições e cheques não compensados, pelos mesmos recebidos em desacordo com as normas esbelecidas por escrito e de conhecimento dos mesmos.

}

FRANCISCO ERNANDES FREIRE NEGREIROS

Vice-Presidente

SIND DO COM VAR DE DERIVADO PETROLEO NO EST DO ACRE

DELANO LIMA E SILVA

Presidente

SIND DO COM VAR DE DERIVADO PETROLEO NO EST DO ACRE

RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA

Presidente

FEDERACAO NAC DOS TRAB NO COM DE MIN E DER DE PETROLEO